



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
PROCESSO Nº 23355.001127/2023-26
CONTRATO 30/2023**

APOSTILAMENTO 02/2025

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA TOP GESTÃO LTDA**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530 em Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, proprietária da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.001127/2023-26 – Pregão 10/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na CCT 2025/2026 com registro no MTE sob o n.º MG001973/2025, aplicando o reajuste do salário e do vale alimentação, conforme cláusulas quarta e décima, respectivamente, para o cargo de Apoio/Cuidador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 11/07/2025, com efeito **retroativo a 01/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$3.123,58 (três mil cento e vinte três reais e cinquenta e oito centavos)**, passando o valor mensal do contrato de **R\$37.504,80 (trinta e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)** para **R\$38.056,02 (trinta e oito mil e cinquenta e seis reais e dois centavos)** sendo apurado o valor de R\$ 1.837,40 (mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

O valor total do contrato passará de **R\$112.514,40 (cento e doze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)** para **R\$115.637,98 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Quadro resumo			
APOSTILAMENTO 02/2025 - CONTRATO 30/2023- Empresa TOP GESTÃO LTDA			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
abr/25	R\$ 37.504,80	R\$ 38.056,02	R\$ 551,22
mai/25	R\$ 37.504,80	R\$ 38.056,02	R\$ 551,22
jun/25	R\$ 37.504,80	R\$ 38.056,02	R\$ 551,22
01/07/2025 a 10/07/2025	R\$ 12.501,60	R\$ 12.685,34	R\$ 183,74
Retroativo			R\$ 1.837,40
11/07/2025 a 31/07/2025	R\$ 25.003,20	R\$ 25.370,68	R\$ 367,48
agos/25	R\$ 37.504,80	R\$ 38.056,02	R\$ 551,22
01/09/2025 a 20/09/2025	R\$ 25.003,20	R\$ 25.370,68	R\$ 367,48
Total geral:			R\$ 3.123,58

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231484

Elemento de Despesa: 339037

PI: L2994P2300N

NE: 2025NE000110

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de 90 (noventa) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 02 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ALEX OLIVEIRA BOTELHO
Data: 03/07/2025 11:27:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX OLIVEIRA BOTELHO
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG- CAMPUS BARBACENA

Assinado de forma digital
por NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
Data: 03/07/2025 14:10:46
Dados: 2025.07.01 14:10:46
-03'00'

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
TOP GESTÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 MANUELA BELO LUCENA
Data: 01/07/2025 08:59:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 01/07/2025 09:05:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>